

RETIRADO



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 288, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 230/99

DATA 22 / 06 / 99

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA
DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO 4º CONGRESSO
BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS, DE 28 A 30/06/99, EM SALVA-
DOR - BA.



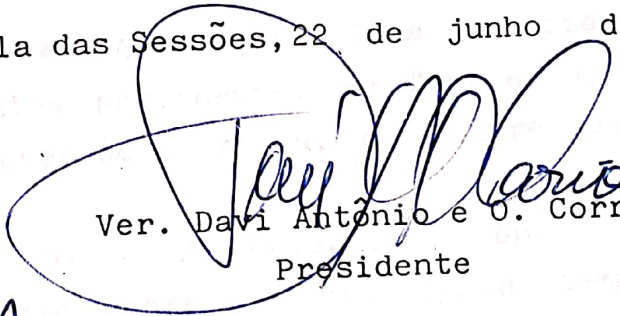
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 267

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 288 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

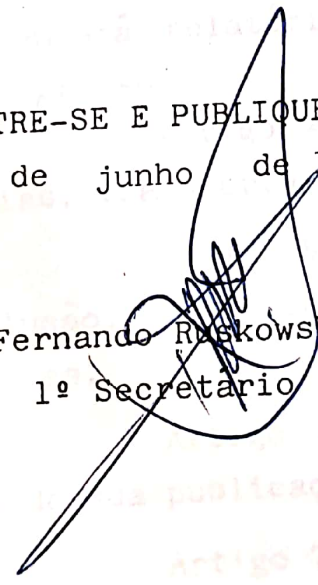
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 288 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de junho de 1999.


Ver. Fernando Raskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 288

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BUTIÁ, NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE MU-
NICÍPIOS, DE 28 A 30/06/99, EM SALVADOR -
BA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, será representada no 4º Congresso Brasileiro
de Municípios, a realizar-se de 28 a 30 de junho de 1999,
em Salvador - BA, por uma Delegação composta de três (03)
Vereadores.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifes-
tar-se sobre assuntos pertinentes ao Congresso, com poderes
para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Municí-
pio.

Artigo 3º - A Delegação, após o regresso,
apresentará relatório sobre os principais temas abordados
no Congresso.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com
diárias, transporte, hospedagem e inscrição.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias
próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

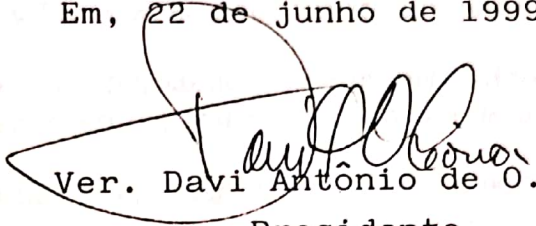


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

F1. 02

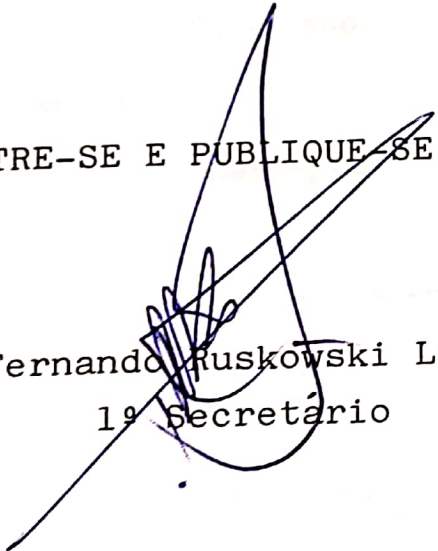
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 22 de junho de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário

período de 28 a 30 de junho próximo, estará sendo realizado em Salvador o 4º Congresso Brasileiro de Municípios.

Este evento, que tem se mostrado um fórum de debates extremamente profícuo, tratará, neste ano, de temas atuais de mais alta relevância para os administradores públicos municipais. A agenda dos trabalhos, extensiva às atividades desempenhadas pelas Primeiras-Damas nas unidades, abordará assuntos como as reformas Fiscal, Tributária, da Previdência, Administrativa e Política; ensino (FUNDEF, FNDE, salário-educação, merenda e transporte escolares); habitação, iluminação pública e saneamento básico; saúde pública (SUS, PES, PAB, atenção e financiamento); agricultura (PRONAF, ecoturismo, agroindústria, irrigação, mecanização); ajuste fiscal (Lei Camata); direito de mineração, previdência privada e complementar; novas fontes de recursos e cobrança de dívidas ativas; saneamento das áreas públicas, programas de combate à fome, ações sociais (Comunidade Solidária) dentre outros.

Por essa razão, recomendamos fortemente a participação dos administradores e legisladores da Cidade. Estamos convictos que o investimento gerará um retorno imensurável à sua comunidade.

Além disso, esse evento faz parte do calendário da programação das comemorações dos 450 anos de Salvador.

Podemos encontrá-lo no 4º Congresso.

WELSON GASPARINI
Presidente da
Associação Brasileira de Municípios

Ver. JOSÉ MALTA DA SILVA
Presidente da
União dos Vereadores do Brasil

Patrocínio



Co-patrocínio:

Agência Oficial



Realização



Apoio



FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES
ESTADUAIS DE MUNICÍPIOS

- 1 - Preencha a ficha com os dados do(s) participante(s) do 4º Congresso;
- 2 - O valor da(s) inscrição(ões) varia de acordo com o número de inscritos. Veja a tabela de preços;
- 3 - Calcule o valor a pagar em função do número de participantes e proceda da seguinte forma:

a - deposite a importância calculada em favor de
DESAFIO Eventos e Publicidade Ltda

C/C 430.832-8 - agência 1003-0 - Banco do Brasil

b - remeta a cópia do recibo e da ficha de inscrição preenchida para o FAX (061) 349-3883 ou 340-9582. Dessa forma, será providenciada a inscrição dos congressistas e preparado o material relativo ao evento (programa, camisetas, pastas, bonés etc)

c - Caso deseje, ligue para (061) 340-7100 e confirme o recebimento do fax com as inscrições.

Número de Participantes	1 pessoa
Pagamento até 30/04/99	R\$ 80,00
Pagamento até 28/05/99	R\$ 100,00
Pagamento até 22/06/99	R\$ 120,00

**A PARTIR DE 2 INSCRIÇÕES,
DESCONTO DE 10%
POR PARTICIPANTE**

Informações: Tel. (061) 340-7100 - Telefax (061) 340-9582 - fax (061) 349-3883
SEP Quadra 513, Bloco A, Sala 111 - Edif. Bittar
70760-515 - Brasília - DF
e-mail: municipio@zipmail.com.br

IMPRESSO

Ilmo P. Cordeiro
19/04/99
D. João



4º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS
ABM - Associação Brasileira de Municípios
UPB - União dos Municípios da Bahia
Correio dos Estados e Municípios
IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal
UVB - União dos Vereadores do Brasil

A Terra de Todos os Santos vai ser de todos os Prefeitos,
Secretários Municipais e Vereadores do Brasil...

Venha e traga sua cidade à

Bahia

ENVELOPAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Cargo ou Função

Valor Depositado: R\$

Data do Depósito: / / 99

UF:

Município: